



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 101/2012

SÚMULA: Aprova o loteamento “Conjunto Habitacional Colina Santa Marcelina”, nesta cidade e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nas Leis n.ºs 774/88, 776/88, 777/88 e 778/88;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento CONJUNTO HABITACIONAL COLINA SANTA MARCELINA, constituído de 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes e demais áreas verdes e institucionais, localizado em área de 134.901,13 m², objeto da matrícula 5037, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Pirai do Sul, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º As obras de infraestrutura serão realizadas nos termos da legislação pertinente em conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º De acordo com as disposições das Leis n.ºs 774/88, 776/88, 777/88 e 778/88, a partir da data do registro do loteamento, passarão a integrar o domínio público as áreas destinadas a vias públicas, às áreas verdes e institucionais, destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, de conformidade com o Projeto e memorial descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 25 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal